

9/56
Caril

Proex nº 9/1956

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1956

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Poder Executivo

Data: 24 abril 56

Assunto: Projeto Lei concessão de
Autorização de Imão

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 24 de abril de 1956

OF. nº 13/56.

Sr. Presidente

Encaminho a V.S., para os devidos fins, o Projeto de Lei Incluso, que autoriza o cancelamento da dívida de SARTOR & IRMÃOS LTDA., correspondentes aos Impostos de Indústrias e Profissões, Licença e Predial, referentes aos exercícios de 1954 e 1955.

Alegam os requerentes a impossibilidade de saldar o débito supra que importa no total em Cr\$ 5.286,10, (cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), em virtude do rude golpe sofrido, com a perda total dos bens da referida - firma.

Considerando os grandes prejuízos sofridos com o incêndio em sua fábrica de móveis em 4/9/55, justifica-se o pedido dos requerentes, aguardando entretanto a solução dessa digna Câmara.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.S., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Comissão de
Economia e Finanças
para emitir pareceres.
Em 24 de Abril de 1956
Macleto Hoffmann
Presidente

com base na situação
da firma e dos seus
dados e informações
que a Sr. Iracema
pelo Sr. Iracema
este modo de
e em referência
p. 1.º e 2.º parágrafos
do art. 1.º da Lei
de 1956

a Comissão de
Finanças
Macleto Hoffmann
Presidente

Aprovado em 1ª discussão.
Em 27 de Abril de 1956
Macleto Hoffmann
Presidente

Aprovado em 2ª discussão.
Em 4 de Maio de 1956
Macleto Hoffmann
Presidente

Aprovado em 3ª discussão.
Em 1 de Junho de 1956
Macleto Hoffmann
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 9

CANCELA UMA DÍVIDA

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber, que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida de SARTOR & IRMÃOS LTDA., correspondente à importância de Cr\$ 4.336,80, (quatro mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), provenientes dos Impostos de Indústrias e Profissões e Licença correspondentes aos exercícios de 1954 e 1955; bem como Cr\$ 949,30 ... (novecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos), referentes ao Imposto Predial dos mesmos exercícios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 1956

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

PROTÓCOLO

FLS. 77

LETRA D

FICHA 3032



Prefeitura Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Dplzir João Sartor

Data: 18 de Novembro de 1955

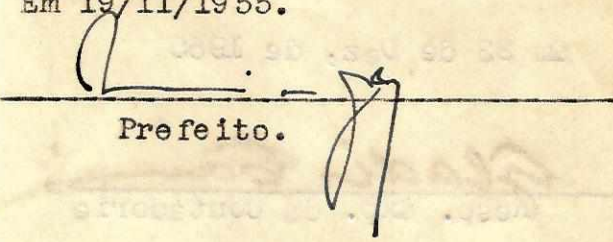
Assunto: Solicitando o cancelamento de seu débito na importância de Cr\$5.286,10 relativa aos seus impostos de 1954 e 1955, em virtude do incendio que devorou totalmente seu estabelecimento.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Nesta Cidade

A Contadoria, para informar
o montante do débito do requerente
Em 19/11/1955.



Prefeito.

DOLZIR JOÃO SARTOR, ou SARTOR & IRMÃOS LTDA.,
estabelecidos á rua Oswaldo Aranha, s/nº, com fábrica de móveis,
e tendo sido vitimas de um incêndio em data de 4 de setembro do
corrente ano, que devorou completamente as instalações, meubado-
rias e maquinárias, vêm mui respeitosamente expôr e requerer o
que segue:

a) - Dolzir João Sartor, também lotado nessa Munici-
palidade sob a razão social de SARTOR & IRMÃOS
LTDA., é devedor de Cr\$4.336,80 (Quatro mil trezentos trinta e
seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente aos Impostos de
Indústrias e Profissões e Licença dos exercicios 1954 e 1955;
bem como de Cr\$949,30 de Imposto Predial referente aos mesmos -
exercicios;

b) - REQUER, a V.S. vos dignéis encaminhar á COLETA
CÂMARA DE VEREADORES, bem como sancionar o cancelamento da DÍVI-
DA SUPRA, visto ser-lhe praticamente impossivel saldá-la em -
virtude do rude golpe sofrido, com a perda total dos bens da -
firma.

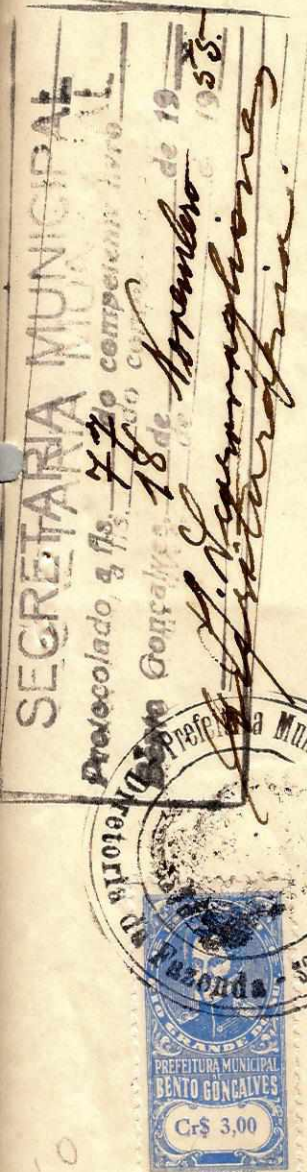
Confiante no elevado espirito de solidariedade huma-
na de V.S. e dos nobres Representantes do Pôvo de nossa terra,
colho o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima
e mui distinta consideração, nos

Têrmos em que

P. e E. Deferimento.

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 1955.-

Dolzir João Sartor



Sr. Prefeito

Informo a V.S. que, revendo os lançamentos existentes na Secção de Cobranças, constatei que o requerente está em débito para com esta Prefeitura, relativo ao imposto de Licença, Industrias e Profissões, Predial e multas num total de Cr. \$ 5.310,00.

Em 23 de Dez, de 1955

Gladi Bai
Resp. Exp. da Contadoria

Encaminhou-se à
Comuna de V. V. V.

Em 27-12-55.

[Handwritten signature]

Encaminhou-se com
o officio n.º 13/56 e Pro-
jeto de Lei da mesma
data.

Em 24/4/56

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO